



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1700, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Concede Título de Cidadã Palmense à Senhora
Willamara Leila de Almeida.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Willamara
Leila de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas